



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ



Portaria GPME nº 060/2016

Esperantina, 02 de maio de 2016

Dispõe sobre a Concessão de Promoção Funcional – Acesso de Classe no Magistério e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Esperantina- PI e Lei nº 1.100/2009;

RESOLVE..

Art. 1º Conceder Promoção Funcional – **Acesso Classe**, aos Profissionais do Magistério relacionados no Anexo Único à presente Portaria, nos termos dos artigos 30 e 31 do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério – Lei Municipal nº 1.100/2009 de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;

Cientifique - se

e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE SOLICITARAM MUDANÇA DE CLASSE

ORD.	MAT.	NOME	PROCESSO	ACESSO
01	339	CLAUDIA CRISTINNI FORTES CARVALHO	001.1847/2016	B/C
02	113198	CLEDINALVA REGINA CORREIA RIBEIRO	001.2205/2016	A/B
03	113203	ELIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	001.1723/2016	A/B
04	113204	ERINALDA NUNES LOPES	001.2341/2016	A/C
05	113208	MARIA DACICLÉ LIMA DE SOUSA	001.1181/2016	A/C
06	113213	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO MONTE	2014/0000723	A/C
07	559	MARIA IVETE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	001.1798/2016	A/B
08	113217	SAMARA MARIA PINHEIRO DE CASTRO	2014/0000722	A/C
09	878	ANA MARIA LIRA DE QUEROZ SILVA	001.1227/2016	B/C

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA - PIAUÍ



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos, 746, Centro
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI



Portaria GPME nº 060/2016

Esperantina, 02 de maio de 2016

Dispõe sobre a Concessão de Promoção Funcional – Acesso de Classe no Magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina-PI e Lei nº 1.100/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional – Acesso Classe, aos Profissionais do Magistério relacionados no Anexo Único à presente Portaria, nos termos dos artigos 30 e 31 do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério – Lei Municipal nº 1.100/2009 de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se; Cientifique – se e Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefe.

RELACÃO DE PROFESSORES QUE SOLICITARAM MUDANÇA DE CLASSE

ORD.	MAT.	NOME	PROCESSO	ACESSO
01	339	CLAUDIA CRIS. VINI FORTES CARVALHO	001.1844/2015	B/C
02	113198	CLEDINIA REGINA CORREIA RIBEIRO	001.2205/2015	A/B
03	113203	ERINAI RAUQUE OLIVEIRA	001.1723/2015	A/B
04	113204	ERINAI RAUQUE OLIVEIRA	001.2341/2015	A/C
05	113208	MARIA DADICLE LIMA DE SOUSA	001.1181/2016	A/C
06	113213	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CASTRO MONTE	2014/0000723	A/C
07	559	MARIA IVETE PEREIRA DOS SANTOS VAZ	001.1798/2016	A/B
08	113217	SAMARA MARIA PINHEIRO DE CASTRO	2014/0000722	A/C
09	878	ANA MARIA LIRA DE QUEROZ SILVA	001.1227/2016	B/C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - CDP

Aos 12 dias do mês de Maio de 2016, a Prefeitura Municipal de Esperantina - PI, localizada na Rua Vereador Ramos, 746, Centro, fone (0xx86)3383-1538, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 045/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 010/2016, consoante consta do Processo nº 029/2016, RESOLVE registrar preço para aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigatório para ambas as partes, a luz da legislação que rege a matéria.

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 010/2016, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 045 de 2013, com objetivo de disponibilizar o município de Esperantina, preços para aquisições futuras de forma parcelada de material de construção, hidráulico e elétrico para suprir as necessidades do Município de Esperantina e de suas Secretarias, conforme descrito no termo de referência, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade da contratante, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.
- 1.2 - A aquisição dos produtos objeto desta licitação será solicitada periodicamente pela contratante, com amência da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, aluguéis ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.
- 1.3 - Os produtos deverão ser entregues, após solicitação formal do setor responsável da contratante e gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação de Esperantina-PI.
- 1.4 - Desde a data de assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatório fornecimento dos produtos objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.
- 1.5 - A contratante não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DO PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação - CPL.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

- 3.1 - Da Solicitação: A contratante deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, no detentor da Ata, depois de consulta formulada à Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo gerenciamento do Sistema.
- 3.2 - Na Ordem de Fornecimento ou documento equivalente deverá estar declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.
- 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 03(três) dias úteis, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ



Portaria GPME nº 060/2016

Esperantina, 02 de maio de 2016

Dispõe sobre a Concessão de Promoção Funcional – Acesso de Classe no Magistério e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município de Esperantina- PI e Lei nº 1.100/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional – **Acesso Classe**, aos Profissionais do Magistério relacionados no Anexo Único à presente Portaria, nos termos dos artigos 30 e 31 do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério – Lei Municipal nº 1.100/2009 de 23 de dezembro de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir desta data.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Publique – se;

Cientifique - se

e

Cumpra – se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ



RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE SOLICITARAM MUDANÇA DE CLASSE

Ord.	Mat.	Nome	Processo	Acesso
01	339	Claudia Cristinni Fortes Carvalho	001.1844/2016	B/C
02	113198	Cledinalva Regina Correia Ribeiro	001.2205/2016	A/B
03	113203	Eliane Araujo de Oliveira	001.1723/2016	A/B
04	113204	Erinalda Nunes Lopes	001.2341/2016	A/B
05	113208	Maria Daciclé Lima de Sousa	001.1181/2016	A/B
06	113213	Maria do Socorro Pinheiro de Castro Monte	2014/0000723	A/B
07	559	Maria Ivete Pereira dos Santos Vaz	001.1798/2016	A/B
08	113217	Samara Maria Pinheiro de Castro	2014/0000722	A/B
09	878	Ana Maria Lira de Queiroz Silva	001.1227/2016	B/C

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPERANTINA – PIAUÍ



RELAÇÃO DE PROFESSORES QUE SOLICITARAM MUDANÇA DE CLASSE

Ord.	Mat.	Nome	Processo	Acesso
01	339	Claudia Cristinni Fortes Carvalho	001.1844/2016	B/C
02	113198	Cledinalva Regina Correia Ribeiro	001.2205/2016	A/B
03	113203	Eliane Araujo de Oliveira	001.1723/2016	A/B
04	113204	Erinalda Nunes Lopes	001.2341/2016	A/B
05	113208	Maria Daciclé Lima de Sousa	001.1181/2016	A/B
06	113213	Maria do Socorro Pinheiro de Castro Monte	2014/0000723	A/B
07	559	Maria Ivete Pereira dos Santos Vaz	001.1798/2016	A/B
08	113217	Samara Maria Pinheiro de Castro	2014/0000722	A/B
09	878	Ana Maria Lira de Queros Silva	001.1227/2016	B/C

A